



## REGULAMENTO DESPORTIVO

**VISA FPAK Nº 590/TRAA/2022 Emitido em 04/05/2022**



### ARTIGO 1 - ORGANIZAÇÃO

**1.1** - O Pico Automóvel Clube, Terceira Automóvel Clube e o Clube Asas do Atlântico, com a colaboração da Associação Graciosense de Promoção de Eventos e em parceria com os seus patrocinadores, organizam uma manifestação desportiva devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), denominada de **Troféu de Ralis Asfalto Açores (TRAA)**, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Ralis (PER), regulamentos técnicos aplicáveis, e pelo presente regulamento e por qualquer aditamento ou interpretação publicada pela FPAK.

**1.2** - Eventuais casos não previstos no presente regulamento, bem como eventuais dúvidas na sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, que as submeterá à ratificação da FPAK.

### ARTIGO 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Com representantes dos clubes e associações organizadoras, constituem a comissão organizadora do TRAA: António Sequeira, Paulo Silveira, Carlos Goulart, Francisco Andrade, Joana Pombo Tavares, Filipe Rocha, Tiago Carvalho e Suzie Vieira.



**Endereço:** Clube Asas do Atlântico  
Aeroporto de Santa Maria  
Rua da Horta s/n  
9580-421 - Vila do Porto

### ARTIGO 3 - VIATURAS ADMITIDAS

**3.1** - Serão admitidas viaturas de acordo com o regulamento técnico aplicável do CAR (Campeonato dos Açores de Ralis)

**3.1.1** - Viaturas X5, X6 e x7 serão inseridas no grupo promoção na respetiva classe de acordo com a cilindrada.

**3.1.2** - Viaturas X5 classes RC2, RGT e viaturas WRC com FH FIA atual não pontuam para esta competição.

### ARTIGO 4 - PARTICIPANTES - CONCORRENTES E CONDUTORES

**4.1** - Esta prova é reservada a 1º condutores e 2º condutores/navegadores detentores de licença desportiva NACIONAL C (ou grau superior), válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

**4.2** - Em cada prova do TRAA serão admitidos como concorrentes os próprios condutores das viaturas ou concorrentes detentores de licença de concorrente.

**4.3** - No caso de concorrente não tripulante da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades serão incumbidas ao condutor designado no boletim de inscrição.

**4.4** - De prova para prova, os condutores poderão ser acompanhados por 2º condutores/navegadores diferentes.

### ARTIGO 5 - JURISDIÇÃO

**5.1** - Todos os participantes ao TRAA, ao entregarem o seu boletim de inscrição devidamente preenchido, aderem, sem restrições, ao presente regulamento.

**5.2** - Todos os anexos e alterações ao presente regulamento que a organização entender publicar, terão força de lei, desde que previamente aprovados pela FPAK.

**5.3** - À organização do TRAA, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causadas pelos concorrentes, quer hajam sido vítimas, quer provenham ou não do veículo participante. Do mesmo modo, não lhe será imputável qualquer responsabilidade quanto às consequências de infrações legais, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser imputada aos infratores.

**5.4** - A organização reserva-se ao direito de aplicar sanções, após prévia ratificação e aprovação pela FPAK, que poderão ir até à desqualificação em uma ou mais provas ou até à desqualificação da totalidade do troféu, a qualquer concorrente que não respeite à letra o espírito do presente regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome e imagem do evento desportivo em causa ou dos seus promotores, sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

**5.5** - Cada prova pontuável para o TRAA terá o seu regulamento particular, publicado aquando da abertura das inscrições, o qual deverá ser cumprido na íntegra.



## ARTIGO 6 - ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA

**6.1** - Nas provas em que o TRAA seja hierarquicamente considerado o evento de maior importância:

**6.1.1** - **Para a primeira prova** - a atribuição da ordem dos números de competição para os concorrentes inscritos será atribuída, os primeiros dez, pela classificação absoluta do TRAA do ano anterior e aos restantes concorrentes, a critério do organizador.

- **Nas provas seguintes** - aos primeiros dez segundo a classificação geral provisória do CAR do corrente ano (absoluto), reportada à data do fecho de inscrições para a respetiva prova, sendo a atribuição dos números de competição prova aos restantes concorrentes, deixada ao critério do organizador.

**6.2** - No caso de condutores reconhecidamente rápidos, o organizador poderá, por exceção ao disposto no art. 6.1.1 e até a um máximo de 3 condutores, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

**6.3** - Ao Vencedor do Troféu de Ralis Asfalto Açores (absoluto) em título, será sempre atribuído o número de competição mais baixo.

## ARTIGO 7 - PUBLICIDADE

**7.1** - De acordo com o art. 15 das PGAK.

## ARTIGO 8 - PROVAS PONTUÁVEIS - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**8.1** - O percurso comum da prova de estrada deverá evitar quanto possível as vias principais de circulação, nas épocas e horas de grande intensidade de trânsito.

**8.2** - As provas pontuáveis para o TRAA incluirão no seu percurso até 9 (nove) provas especiais de classificação (PEC), sendo que a quilometragem de cada uma não poderá ser inferior a 4 km e superior a 20 km, de acordo com o art. 20 das PER - Outros Ralis.

**8.3** - Após as verificações técnicas iniciais, as viaturas participantes deverão entrar em parque de partida, de acordo com o horário estabelecido no regulamento particular.

**8.4** - Para efeito de **Super Rali** aplica-se o estipulado no art. 22 das PER.

**8.5** - Os reabastecimentos e combustíveis reger-se-ão pelo art. 12 das PER.

**8.6** - Para os Parques de Assistência (PA) das diferentes provas, aplica-se o estipulado no art. 12.4 das PER.

## ARTIGO 9 - PROVAS PONTUÁVEIS - PROVAS E CLUBE ORGANIZADOR

PROVA	ORGANIZADOR
ALÉM MAR RALI TAC	TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE
RALI ILHA GRACIOSA	TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE
RALLYE ALÉM MAR SANTA MARIA	CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO
PICOWINES RALI	PICO AUTOMÓVEL CLUBE
ALÉM MAR RALI ILHA LILÁS	TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE

**9.1** - A organização reserva-se ao direito de modificar o presente calendário, acrescentando qualquer outra prova substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas, sempre mediante o prévio acordo da FPAK.



## ARTIGO 10 - INSCRIÇÕES NO TRAA

**10.1** - Para efeitos de pontuação no TRAA, apenas serão considerados os condutores previamente inscritos no Troféu de Ralis Asfalto Açores, a inscrição será válida após o preenchimento e envio do boletim de inscrição e respetiva liquidação **taxa no valor de 50€**.

**10.2** - Por cada participação em provas pontuáveis será atribuído a cada concorrente inscrito no TRAA, um prémio monetário no **valor de 10€**.

ORGANIZADOR	EMAIL	MORADA
TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE	ralis@tac.com.pt	AVENIDA JÁCOME DE BRUGES 9700-102 ANGRA DO HEROÍSMO
CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO	sakcaa@gmail.com	RUA DA HORTA S/N 9580-421 VILA DO PORTO
PICO AUTOMÓVEL CLUBE	comissaoadesportivapac@gmail.com	PATINÓDROMO INTERNACIONAL DA MADALENA APARTADO 32 9951-909 MADALENA

**10.3** - A necessidade de inscrição prévia no TRAA não se aplica ao caso dos 2º condutores / navegadores, que dela estão dispensados. Contudo, só serão atribuíveis pontuações no TRAA aos 2ºs condutores / navegadores cujo condutor esteja oficial e regulamentarmente inscrito no TRAA.

**10.4** - A inscrição no TRAA pode ser efetuada até ao dia de fecho das inscrições da respetiva prova pontuável.

**10.5** - Data limite para a inscrição no TRAA:

**ATÉ AO FECHO DAS INSCRIÇÕES DA 3ª PROVA**

**10.6** - O TRAA só se realizará se houver no **mínimo 15** (quinze) concorrentes inscritos.

**10.7** - O TRAA está limitado a um **total de 60** (sessenta) inscritos.

**10.8** - De acordo com o Art. 3.14 do CDI a comissão organizadora pode recusar a inscrição numa prova/evento, deverá informar o interessado assim como a FPAK nos 2 dias seguintes ao encerramento das inscrições e o mais tardar cinco dias antes da prova/evento. Esta recusa deverá ser justificada.

## ARTIGO 11 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS

**11.1**– A inscrição em cada uma das provas pontuáveis é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita pelos interessados através do Portal FPAK, segundo art. 9.3.1 das PGAK.

**11.2** - O valor da inscrição nas diferentes provas, não poderá ser superior a 120.00 €.

**11.3** - A organização poderá aceitar concorrentes **eventuais** (concorrentes não inscritos no TRAA), no entanto a aceitação dos mesmos deverá ser expressa no regulamento particular da prova, ocupando assim a vaga em aberto.

**11.4** - Os concorrentes considerados eventuais, não retirarão pontos aos concorrentes inscritos no TRAA, no entanto os seus resultados serão considerados válidos em termos de classificação final da prova em que estão inseridos.



## ARTIGO 12 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

12.1 - Em cada prova pontuável, os participantes ao TRAA, obterão a seguinte pontuação em função da classificação final da prova:

### GERAL ABSOLUTA / 2RM / GRUPOS/ CLASSES/ SENHORAS

1º	25 pontos	6º	10 pontos
2º	20 pontos	7º	8 pontos
3º	17 pontos	8º	6 pontos
4º	14 pontos	9º	4 pontos
5º	12 pontos	10º	2 pontos

**Nota:** Todos os restantes participantes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.

12.2 - Senhoras independentemente de se fazerem acompanhar por um 1º condutor ou 2º condutor/navegador do sexo masculino.

12.3 - Em todas as classificações finais de cada prova do TRAA, eventuais casos de empate, serão resolvidos segundo as normas previstas no art. 25 das PER.

## ARTIGO 13 - PRÉMIOS DE CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

13.1 - Por cada prova serão entregues os seguintes troféus:

### Geral Absoluta

1º	Troféu + Troféu
2º	Troféu + Troféu
3º	Troféu + Troféu

### TRAA 2RM

1º	Troféu + Troféu
----	-----------------

\* De acordo com o art. 14.5

### Geral Absoluta Senhoras

1º	Troféu + Troféu
2º	Troféu + Troféu
3º	Troféu + Troféu

\* De acordo com o art. 12.2

### Grupos

1º	Troféu + Troféu
----	-----------------

13.2 - A organização do TRAA poderá atribuir em cada prova pontuável outros prémios.

13.3 - Todos os prémios são acumuláveis.

§ De acordo com o art. 16.5 das PGAK, todos os concorrentes participantes terão de receber da organização um prémio de participação.



## ARTIGO 14 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TRAA

**14.1** - Para a classificação final do TRAA serão considerados, os **4 (quatro)** melhores resultados obtidos pelos participantes, nas **5 (cinco)** provas pontuáveis. **Excepcionalmente, não se aplica o Art 13.4.2 das PGAK.**

**14.2** - Para efeitos de classificação final do TRAA é necessário um número mínimo de **3 (três)** participações nas provas pontuáveis.

**14.3** - Para que o Troféu e respetiva classificação final sejam considerados válidos, é necessária a realização **mínima de 3 (três) provas** referidas no art. 9.

**14.4** - Será declarado vencedor do TRAA, o condutor que tenha obtido o maior número de pontos de acordo com os Art.12 e 14 do presente regulamento.

**14.5** - Inserido no TRAA disputa-se o TRAA 2RM, será extrapolada uma classificação para efeito considerando todos os condutores que participem nas provas inseridos em grupos reservados a viaturas de 2 (duas) rodas motrizes.

**14.6** - No caso de 2 ou mais condutores terminarem o troféu com idêntico número de pontos, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 13.1.6 alíneas a), b) e c) das PGAK.

**14.7** - Em último recurso, a organização do TRAA designará ela mesmo o vencedor e desempatará os outros eventuais casos, baseando-se sobre quaisquer outros critérios que entenda apropriados, depois de devidamente ratificados pela FPAK.

**14.8** - A não realização de uma ou mais as provas referidas no art. 9, o número de resultados para efeitos de classificação será reduzido em uma prova e assim sucessivamente até o mínimo de 3 (três) provas.

## ARTIGO 15 - PRÉMIOS FINAIS DO TRAA

**15.1** - Após terminada a prova serão entregues os seguintes prémios:

### Geral Absoluta

<b>1º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>2º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>3º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>

### TRAA 2RM

<b>1º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>2º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>3º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>

\* De acordo com o art. 14.5

### Geral Absoluta Senhoras

<b>1º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>2º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>3º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>

\* De acordo com o art. 12.2

### Classes

<b>1º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>2º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>3º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>



**15.2** - Todos os prémios são acumuláveis.

**15.3** - Todos os 1º condutores e/ou 2º condutores/navegadores classificados no TRAA sem direito aos prémios referidos no art. 15.1, receberão um prémio final de participação.

**15.4** - A organização do TRAA poderá atribuir no final do evento outros prémios.

#### **ARTIGO 16 - TROFÉU DE 2ºS CONDUTORES / NAVEGADORES**

**16.1** - Será realizado em paralelo com o TRAA um Troféu de 2ºs condutores / navegadores.

**16.2** - Em cada prova pontuável para o Troféu de 2ºs condutores / navegadores, o 2º condutor / navegador obterá uma pontuação idêntica à do condutor.

**16.3** - Um 2º condutor / navegador poderá trocar de condutor durante o ano e assim somar pontos com condutores diferentes. Serão consideradas todas as pontuações.

**16.4** - Os prémios de participação ou classificação e finais serão idênticos aos dos condutores.

#### **ARTIGO 17 - RECLAMAÇÕES - APELOS - MODIFICAÇÕES**

**17.1** - Casos omissos no presente regulamento, serão analisados e decididos pela comissão organizadora.

**17.2** - Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar de acordo com o art. 1.6 e 1.6.1 das PGAK.

**17.3** - Conduta anti-desportiva e/ou violação grosseira da regulamentação em vigor será passível de pronúncia pelo CCD da Prova ou ADN.

**17.4** - Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos dos art. 13 e 15 do CDI bem como no art. 14 das PGAK.